



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Considerando que, foi suspenso o fornecimento de álcool em gel no terminal rodoviário;

Considerando que é extremamente necessário que haja álcool em gel no local, tendo em vista que muitas pessoas de outros municípios passam diariamente no local, destarte a necessidade de haver esse importante aliado na prevenção do contágio ao coronavírus;

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 152 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, realize a disponibilização de álcool em gel no terminal rodoviário, tomando as medidas necessárias visando inibir a ação de vândalos.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

MARQUINHO MOREIRA
VEREADOR - REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

